

I Encontro Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação

12 a 14 de setembro de 2017- Naviraí-MS



POSSIBILIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL VIA SALA DO EMPREENDEDOR

Cristina Horst Pereira
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) – Câmpus de Naviraí
cristinahorst@yahoo.com.br

Flávia Rosa Santos Silva
Universidade Católica Dom Bosco
flavia.rosa@ms.sebrae.com.br

Eixo Temático: Desenvolvimento local/regional

RESUMO

O presente relato de prática tem como objetivo o compartilhamento de informações a respeito dos casos de sucesso na implementação de Salas do Empreendedor nos municípios de Maracaju e Nova Andradina. Esta implementação está embasada na criação da Lei Complementar 123/2006, à qual o Sebrae atua no sentido de fomentar sua implementação a fim de garantir o atendimento simplificado e o fomento aos pequenos negócios locais, com vistas ao desenvolvimento das localidades.

Palavras-chave: Políticas públicas, desenvolvimento, pequenos negócios.

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

No ano de 2006 foi instituída a Lei Complementar 123/2006 também conhecida como Lei Geral ou Lei do Simples Nacional, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterando dispositivos de leis anteriores¹. Esta Lei, que deve passar por regulamentação em instância municipal de acordo com cada realidade, prevê um tratamento diferenciado simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, de modo a fortalecê-las e garantir sua sobrevivência.

De acordo com a missão do SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas que visa a promoção da competitividade e o desenvolvimento dos pequenos negócios, no ano de 2011 foram iniciadas ações com a finalidade de fomentar o desenvolvimento econômico nos municípios do Mato Grosso do Sul, por meio da criação do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento Econômico dos Municípios – PROLOCAL. Este Projeto contemplou 21 municípios com menos de 50 mil habitantes em Mato Grosso do Sul, com o objetivo de intensificar os dispositivos de aplicação efetiva da Lei Geral localmente.

Entre as etapas de execução do PROLOCAL estavam: mobilização da sociedade civil, sensibilização de agentes públicos, ampliação das competências locais para operar com a lei e a adequação do ambiente legal favorecendo o fomento da economia local. O Município de Maracaju e Nova Andradina fizeram parte do processo de escolha conforme os critérios definidos no projeto. E tiveram o projeto implementado em todas as suas etapas.

Neste sentido, a atuação do SEBRAE/MS passou a envolver diretamente poder público municipal no sentido de auxiliá-los na regulamentação e implementação desta Lei. Para tanto, foram eleitos quatro eixos temáticos para os trabalhos, que são o uso do poder de compras, a desburocratização, o empreendedor individual e o agente de desenvolvimento.

O uso do poder de compras envolve a adequação dos processos licitatórios do município de acordo com as orientações da Lei Geral, aplicando os critérios de favorecimento às micro e pequenas empresas locais, de modo a favorecer a realização das compras públicas dos pequenos negócios (urbanos e rurais) alocados no município / região.

O processo de desburocratização refere-se à simplificação dos procedimentos para a abertura de empresas por meio da implantação da REDESIMPLES. Trata-se de um sistema que

¹ Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

permite a realização da consulta de viabilidade para a abertura de empresas, que automaticamente é capaz de emitir o alvará de funcionamento provisório para atividades de baixo risco, permitindo a abertura da empresa e seu funcionamento imediatamente após a abertura legal e realização destes procedimentos. As vistorias adicionais são realizadas após esta etapa, o que confere ao empresário mais agilidade no processo de abertura da empresa.

A agilidade no atendimento ao empreendedor individual, que se trata de uma modalidade empresarial simplificada, com algumas características como o limite de faturamento estabelecido em R\$ 60.000,00 anual, a restrição de um funcionário por CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, entre outros.

O agente de desenvolvimento é uma pessoa designada pela Prefeitura Municipal, capacitada pelo SEBRAE nos eixos temáticos da Lei Geral, que tem como tarefa a articulação das ações públicas em busca do desenvolvimento local / regional. Esta figura é a responsável pela articulação local entre a administração pública municipal e a classe empresarial.

As implementações destes eixos temáticos convergiram para a idealização de um espaço que fosse destinado aos empreendedores, para que tivessem de fato, um atendimento diferenciado e simplificado. Este espaço é denominado Sala do Empreendedor e trata-se de um local de atendimento cedido pela Prefeitura, que foca nos processos de abertura, regularização e baixa de empresas, entre outros, além de serviços dedicados aos MEI's praticados especialmente pelo Agente de Desenvolvimento.

No Mato Grosso do Sul, no ano de 2017 há 72 salas do empreendedor em funcionamento², com destaque para o município de Maracaju localizado na Região Centro Sul de Mato Grosso do Sul.

2 DESENVOLVIMENTO

A proposta do projeto sala do empreendedor tem por objetivo proporcionar a comunidade local um referencial para a busca por orientações e informações que ajudem a formalização do Microempreendedor Individual - MEI, das Micro e Pequenas Empresas - ME's e Empresas de Pequeno Porte - EPP's, seja com o processo de abertura, fechamento ou mudanças de forma jurídica.

Trata-se de um espaço mantido pela Prefeitura local que além das informações empresariais também fornecem dados a respeito das atividades de cunho econômico, processo

² Conforme informações disponibilizadas no endereço: <http://www.leigeral.com.br/>. Acesso em 21. Ago.2017.

de análise de oportunidades, análise de mercado local, ampliação do negócio, articulação institucional junto à comunidade empresarial e institucional da localidade, entre outros. Ressalta-se que a finalidade da Sala do Empreendedor poderá ter a dimensão que o Gestor Público conseguir enxergar, pois temos salas instaladas que atuam apenas no nível básico do atendimento. Mas existem salas que adotaram o processo como um todo e atuam junto ao público urbano e rural.

Quando o município institui este espaço, tem por praxe a designação de um profissional que será intitulado de Agente de Desenvolvimento. Este será capacitado e treinado para atuar como o profissional que detém o conhecimento e informações necessárias ao atendimento do público local.

Os Agentes fazem toda a interface com os parceiros institucionais e a comunidade empresarial, mediante a necessidade identificada, bem como acompanha toda a execução de ações propostas para o município, construindo um conhecimento alicerçado na realidade local. Este profissional é capacitado para atuar na elaboração de projetos que venham captar recursos para investir em ações com o objetivo de investir em prol do empreendedor local, atendendo assim suas necessidades. Todo este processo investido na sala do empreendedor e no Agente de Desenvolvimento, quando de uma gestão para outra segue num caminho de continuidade, o município se abastece de conhecimento tácito e estratégico para atuar no desenvolvimento local, em uma visão de longo prazo, tendo como parceiros e protagonistas a comunidade local em prol do desenvolvimento do município e região.

Neste sentido, o SEBRAE contribui diretamente com o fomento destes espaços e com a disponibilização de informações e orientações para a gestão das micro e pequenas empresas.

3 RESULTADOS, DESAFIOS E APRENDIZADO

O Sebrae trata da temática Lei Geral, trabalhando para sua implementação junto aos municípios desde 2006. As ações têm evoluído a partir das alterações realizadas na Lei do Simples Nacional, com o objetivo de fortalecer o tratamento diferenciado aos Pequenos Negócios existentes no Brasil. O Projeto PROLOCAL sistematizou uma proposta inovadora para tratar o processo junto aos municípios, e aqui relacionamos o caso de sucesso destas ações realizadas em Maracaju / MS.

Este Projeto colocou à disposição dos municípios uma assessoria para a implantação e implementação da Sala do Empreendedor, a qual realizou várias atividades partindo de um diagnóstico de estrutura básica e intermediária onde foram identificados os serviços que a

Prefeitura oferecia aos empresários locais. Esta assessoria foi integralmente subsidiada pelo SEBRAE/MS.

Após identificar os serviços, a assessoria propunha um alinhamento de processos e do conhecimento e informações junto ao Agente de Desenvolvimento, buscando padronizar o atendimento ao público demandante do município. Este alinhamento sugeriu capacitação e treinamento presenciais e *online* ofertados pelo Sebrae/MS, bem como participação em eventos estaduais e nacionais, visitas técnicas em outros estados buscando na qualificação da informação o desenvolvimento das atividades da Sala do Empreendedor.

O processo de sensibilizar os municípios da importância da Lei Geral aos Pequenos negócios deu-se a partir de 03/06/2011, sendo o município de Maracaju um dos pioneiros do estado a aderir as regulamentações de que tratam a Lei Geral, realizando sua regulamentação em âmbito municipal por meio da Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 072/2011. Este resultado só foi possível a partir do entendimento que o Prefeito Municipal fez do papel da Sala do Empreendedor e do Agente de Desenvolvimento para com o desenvolvimento e crescimento do seu Município.

Esta Lei permitiu que o município nomeasse, através da Portaria 479/2014 de 14/06/2014, um profissional para assumir o posto de Agente de Desenvolvimento, para iniciar a atuação conforme estabelecido na Lei Geral e Lei complementar 123/2006. Inicialmente, o Agente tinha suas atividades alocadas nas instalações da Secretaria de Desenvolvimento, uma vez que a Sala do Empreendedor não encontrava-se instalada. Suas atividades iniciais foram: operacionalizar o atendimento aos potenciais empresários a MEI's, orientações quanto ao processo de formalização, mobilização de MEI's para capacitações oferecidas em parceria com o Sebrae/MS e outras instituições parceiras.

Apenas no ano de 2015 a Gestão Pública oficializou e inaugurou a Sala do Empreendedor efetivamente com identificação do local, assinatura e publicação do Decreto de criação da mesma, passando então a ampliar o portfólio de serviços oferecidos a comunidade local.

No final de 2016, após uma análise conjunta entre Sebrae/MS e o então Prefeito Municipal, foi sugerido que a Sala do Empreendedor tivesse sua estrutura física alocada em outro endereço. Esta ação buscava mais visibilidade ao público em geral, tornando-se a referência no município tanto para aquele que buscasse oportunidades de investimento em novos negócios, quanto aos que buscassem a ampliação e melhoria dos empreendimentos do município.

O empenho do poder público municipal para o estímulo e desenvolvimento dos

pequenos negócios locais, exemplificado pela criação da Sala do Empreendedor e nomeação do Agente de Desenvolvimento, conduziram para que no ano de 2014 o Prefeito da época³ fosse agraciado com a 8ª edição estadual do Prêmio do Sebrae “Prefeito Empreendedor – Ramez Tebet”⁴, na categoria “Melhor Projeto”. Isso graças a uma legislação municipal simplificada para atender aos empreendimentos de pequeno porte.

³ Maurilio Ferreira Azambuja (Gestão 2013 a 2016).

⁴ Este prêmio tem o objetivo de reconhecer e disseminar iniciativas municipais que promovam de fato o desenvolvimento local a partir do apoio e incentivo aos micro e pequenos negócios